



PROCESSO Nº 32.793/2023-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de alimentos perecíveis, para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

RECURSOS: Erários municipal, estadual e federal.

PARECER Nº 38/2024-DIVAN/CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 32.793/2023-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, cujo objeto é *o registro de preços para aquisição parcelada de alimentos perecíveis, para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC*, sendo instruído pelo órgão requisitante e pela Coordenação Permanente de Licitação (CPL/PMM), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e outros documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de futuras contratações.



O processo em epígrafe encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta análise 950 (novecentas e cinquenta) laudas, reunidas em 05 (cinco) volumes.

Passemos à análise.

2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos que versam sobre procedimentos licitatórios deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter a designação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 32.793/2023-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termos de Compromisso

Depreende-se dos autos que a necessidade do objeto foi oficializada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, contendo a descrição e motivação para a sua aquisição, objetivos, e os dados dos servidores responsáveis por tal formalização (fls. 06-08).

Em consequência, faz parte do bojo processual Termo em que a Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, autoriza, em 10/11/2023, o início dos trabalhos procedimentais de realização de certame para registro de preços e eventuais aquisições (fl. 34).

A requisitante justificou a necessidade de aquisição do objeto (fls. 35-36) com o fito no desenvolvimento das atividades dos projetos e programas, e eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, além de dar suporte as atividades internas da secretaria.

Verificamos a juntada de justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços - SRP (fl. 40), com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 7.892/2013, e na esfera municipal pelo Decreto nº 44/2018, que dispõem sobre as premissas para que a Administração Pública adote tal modelagem de licitação em suas aquisições/contratações. Nesta senda, expressa



conveniência na contratação fundamentada nos incisos I e II do art. 3º da disciplina local, uma vez que os programas e projetos vinculados a SEASPAC possuem demanda rotativa, o que implica a conveniência da entrega parcelada, conforme a necessidade, além de evitar a superlotação do almoxarifado.

Presente nos autos Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 37-39), onde a SEASPAC informa a necessidade de contratação do objeto por ser um investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022-2025.

Observamos nos autos Termos de Compromisso e Responsabilidade para o gerenciamento de saldos da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) – ARP(s) oriundas do certame, subscrito pela servidora Sra. Maria Ariane da Silva Alves (fl. 43), para a fiscalização de contratos administrativos advindos do certame, subscrito pelo servidor Sr. João Bosco Carvalho de Oliveira (fl. 41) e para o acompanhamento do procedimento administrativo, assinado pela servidora Sra. Clarice Souza Marçal (fl. 42).

Em oportunidade, fazemos a ressalva que caso ocorra substituição de servidor(es) constante(s) no(s) Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade no decorrer do processo, deverá ser providenciado novo documento, a ser devidamente subscrito pelo(s) servidor(es) designado(s) para tais funções.

Assim, conclusos os expedientes internos de planejamento no âmbito da requisitante, consta nos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório à Coordenação Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (CPL/PMM), protocolado em 07/11/2023, por meio do Memorando nº 689/2023-SEASPAC, subscrito pela titular da pasta requisitante, dispondo das informações necessárias para o início dos trâmites para registro de preços (fls. 02-05).

2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, a requisitante contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar¹ (fls. 09-17), trazendo à baila parâmetros como a necessidade da contratação, levantamento de mercado, estimativas, descrição da solução, resultados pretendidos e outros.

O Termo de Referência contém cláusulas necessárias à execução do pregão e contratação do objeto, tais como especificações do objeto, justificativa, obrigações da contratante e da contratada, pagamento, reajuste, sanções administrativas, estimativa de preços, critérios de julgamento, vigência do

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.



contrato, recursos orçamentários, dentre outras (fls. 18-33).

In casu, para melhor expressar a média de valores praticados no mercado e para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos junto ao Banco de Preços², consolidados em Relatório de Cotação (fls. 76-199, vol. I e 203-273, vol. II).

Com os dados amealhados, foi gerada a Planilha de Média de Preços (fls. 68-75), a qual serviu de base para a confecção do Anexo II do Edital (fls. 397-399, vol. II e 403-405, vol. III), indicando os itens e suas descrições, as unidades, as quantidades, o tipo de participação por empresa, bem como os preços unitários e totais por item, resultando no **valor estimado do objeto em R\$ 822.820,50** (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Ressaltamos que o objeto é composto por 52 (cinquenta e dois) itens.

A intenção do dispêndio com o objeto foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20231107002 (fls. 45-49).

Juntadas aos autos cópias: das Leis Municipais nº 17.761/2017 (fls. 62-64) e nº 17.767/2017 (fls. 65-67), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá; da Portaria nº 224/2017-GP (fl. 61), que nomeia a Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima como Secretária Municipal de Assistência Social; e da Portaria nº 1008/2023-GP (fls. 277-278, vol. II) que designa os servidores para compor a Coordenação Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá. Ademais, verificamos os atos de designação e aquiescência do pregoeiro e equipe de apoio, sendo indicado o Sr. Mauricio Carvalho Castelo Branco a presidir o certame (fls. 279 e 280, vol. II).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos na fase preparatória do Pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária (fl. 44), onde a titular da SEASPAC, na condição de ordenadora de despesas da requisitante, afirma que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do ano de 2023, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e ter compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

A despeito de na licitação para registro de preços ser dispensada a indicação de dotação orçamentária - sendo esta exigida somente para a formalização de contrato(s), verifica-se a juntada aos

² Banco de Preços ® – Sistema pago utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



autos do Saldo das Dotações destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá (fls.50-60) para o ano de 2023 e o Parecer Orçamentário nº 823/2023/DEORC/SEPLAN (fl. 274-275, vol. II) referente ao exercício financeiro citado, indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

071301.08.122.0001.2.066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
071301.08.244.0013.2.067 – Manutenção das Ações de Proteção Básica – PSB/CRAS;
071301.08.244.0013.2.068 – Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade – PSE;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Subelemento:
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Da análise orçamentária, conforme as dotações e elemento de despesa indicados, verificamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com as eventuais contratações e os recursos alocados para tal no orçamento da SEASPAC, uma vez que o saldo somado para o elemento apontado compreende valor suficiente para cobertura do montante estimado.

Contudo, em se tratando de um procedimento para Registro de Preços, bem como considerando o início do exercício financeiro 2024 e eventuais contratações em tal ano, compete-nos orientar seja atestado pelo ordenador de despesas a superveniência de dotação orçamentária para a finalidade do objeto contratual. De igual sorte, deverá ser apresentado Saldo de Dotações contemporâneo (2024).

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital (fls. 281-312, vol. II), da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 331-332, vol. II) e do Contrato (fls. 333-341, vol. II), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 04/12/2023, por meio do Parecer/2023-PROGEM (fls. 343-347, 348-352/cópia, vol. II), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, desta feita, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM** e seus anexos (fls. 353-399, vol. II e 403-416, vol. III) se apresenta devidamente datado do dia 05/12/2023, assinado física e digitalmente, e rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, em



atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes, destaca-se que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **20 de dezembro de 2023**, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), via internet, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (ComprasNet).

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O objeto do Pregão em análise é composto por itens destinados à participação exclusiva de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (MEs/EPPs).

Tal sistemática de designação de itens do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial bens de natureza divisível cujos valores ultrapassem o teto determinado - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, conforme se depreende do Anexo II do edital (fls. 397-399, vol. II e 403-405, vol. III), verifica-se o atendimento ao inciso I do dispositivo legal epigrafiado, uma vez que todos os itens do objeto foram destinados à disputa exclusiva entre MEs/EPPs, pois, para cada um, o produto entre preço unitário e quantidades resultou em valor até o limite legal estabelecido.

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração Pública e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade de atos e divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a Sessão do Pregão procedeu-se dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para



conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES Todas as publicações no Vol. III
Portal ComprasNet	06/12/2023	20/12/2023	Aviso de Licitação (fl. 429)
Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 3	06/12/2023	20/12/2023	Aviso de Licitação (fl. 431)
Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 35.635	06/12/2023	20/12/2023	Aviso de Licitação (fl. 432)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 3194	06/12/2023	20/12/2023	Aviso de Licitação (fl. 434)
Jornal Amazônia	06/12/2023	20/12/2023	Aviso de Licitação (fl. 433)
Portal da Transparência PMM/PA	-	20/12/2023	Resumo de Licitação (fls. 436-438)
Portal dos Jurisdicionados TCM-PA	-	20/12/2023	Resumo da Licitação (fls. 439-446)

Tabela 1 - Visão geral das publicações do aviso de licitação e do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM. Processo nº 32.793/2023-PMM.

Da análise dos autos, verifica-se que a data de efetivação dos atos satisfaz ao intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última data de disponibilização do edital e aviso de licitação em meio oficial, e a data designada para a realização da sessão de abertura do certame, em conformidade às disposições contidas no *caput* do art. 20 c/c art. 25 do Decreto nº 10.024/2019, regulamentador do Pregão em sua forma Eletrônica.

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM** (fls. 795-799, vol. VI e 803-943, vol. V), em **20/12/2023**, às 09h00, iniciou-se o ato público *on-line* com a participação das empresas interessadas na licitação para *registro de preços para aquisição parcelada de alimentos perecíveis, para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC*.

Depreende-se da Ata da Sessão, bem como do documento Declarações (fl. 944, vol. V), que 09 (nove) empresas participaram do certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas empresas no sistema eletrônico de licitações públicas (Portal *ComprasNet*), as quais foram submetidas



à classificação. Na sequência, foi iniciada a fase competitiva (de lances) e de negociação com o pregoeiro, sendo posteriormente julgadas as propostas e verificados os documentos de habilitação das empresas que ofereceram os menores preços para cada item licitado.

Dos atos praticados durante a sessão do pregão, foram obtidos os resultados por fornecedor (fls. 945-949, vol. V), conforme disposto na Tabela 2:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
A. SAMPAIO NOVAIS	16	11, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46 e 50	204.908,00
BELICHE LTDA	11	06, 12, 16, 17, 24, 31, 32, 42, 44, 47 e 51	92.238,50
H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17	02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 19, 28, 33, 34, 48 e 49	85.484,00
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	6	01, 23, 27, 36, 41 e 52	35.675,00
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	50	VALOR GLOBAL	418.305,50

Tabela 2 - Resultado por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM.

Para o encerramento da sessão pública, as licitantes habilitadas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens. Divulgado o resultado da disputa, foi concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10h42 do dia 28 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro.

3.3 Dos Itens Fracassados

Observa-se da Ata da Sessão em análise que os itens 14 e 35 restaram **FRACASSADOS**, uma vez que foram cancelados no julgamento por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Desta feita, dos 52 (cinquenta e dois) itens previstos no instrumento convocatório, 50 (cinquenta) foram arrematados e deverão fazer parte do estimado efetivo e respectivas atas de registro de preços.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando inferiores aos preços de referência para todos os itens, sendo aceitos conforme resumo na Tabela 3, adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM de forma



sequencial, as unidades de aquisição, as quantidades previstas para cada item, os valores individuais e totais (estimados e arrematados), o percentual de redução em relação aos valores estimados e as empresas vencedoras para cada item.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
1	Abacate in natura	kg.	200	14,40	6,25	2.880,00	1.250,00	56,60	M. DA C. RODRIGUES
2	Abacaxi in natura	Unid.	100	7,67	3,87	767,00	387,00	49,54	H. MIX COMERCIO
3	Abobora in natura	Kg.	800	6,92	3,47	5.536,00	2.776,00	49,86	H. MIX COMERCIO
4	Abobrinha verde in natura	Kg.	1.000	5,41	3,97	5.410,00	3.970,00	26,62	H. MIX COMERCIO
5	Acelga in natura	Kg.	300	10,38	6,97	3.114,00	2.091,00	32,85	H. MIX COMERCIO
6	Alface in natura	Maços	2.000	6,96	5,98	13.920,00	11.960,00	14,08	BELICHE LTDA
7	Alho in natura	Kg.	500	30,27	18,87	15.135,00	9.435,00	37,66	H. MIX COMERCIO
8	Banana da terra in natura	Kg.	200	12,08	7,67	2.416,00	1.534,00	36,51	H. MIX COMERCIO
9	Banana tipo prata in natura	Kg.	5.000	9,54	4,87	47.700,00	24.350,00	48,95	H. MIX COMERCIO
10	Batata doce - in natura	Kg.	1.000	8,97	4,57	8.970,00	4.570,00	49,05	H. MIX COMERCIO
11	Batata inglesa lavada in natura	Kg.	2.000	10,65	4,90	21.300,00	9.800,00	53,99	A. SAMPAIO NOVAIS
12	Beringela in natura	Kg.	500	8,15	5,54	4.075,00	2.770,00	32,02	BELICHE LTDA
13	Beterraba in natura	Kg.	700	9,04	4,27	6.328,00	2.989,00	52,77	H. MIX COMERCIO
14	Brocolis in natura	Kg.	100	17,36	-	1.736,00	-	-	FRACASSADO
15	Cebola in natura	Kg.	1.500	7,95	4,47	11.925,00	6.705,00	43,77	H. MIX COMERCIO
16	Cenoura in natura	Kg.	1.000	8,31	3,18	8.310,00	3.180,00	61,73	BELICHE LTDA
17	Cheiro verde in natura	Maços	2.000	4,93	3,99	9.860,00	7.980,00	19,07	BELICHE LTDA
18	Chuchu in natura	Kg.	1.000	6,05	4,27	6.050,00	4.270,00	29,42	H. MIX COMERCIO
19	Couve flor in natura	Kg.	100	16,27	12,30	1.627,00	1.230,00	24,40	H. MIX COMERCIO
20	Couve manteiga in natura	Maços	2.000	5,38	2,98	10.760,00	5.960,00	44,61	A. SAMPAIO NOVAIS
21	Laranja nacional in natura	Kg.	3.000	8,31	3,00	24.930,00	9.000,00	63,90	A. SAMPAIO NOVAIS
22	Limão in natura	Kg.	1.500	15,31	4,50	22.965,00	6.750,00	70,61	A. SAMPAIO NOVAIS
23	Maça nacional in natura	Kg.	3.000	13,43	6,75	40.290,00	20.250,00	49,74	M. DA C. RODRIGUES
24	Aipim/macaxeira in natura	Kg.	200	13,37	5,35	2.674,00	1.070,00	59,99	BELICHE LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
25	Mamão tipo papaya in natural	Kg.	1.000	11,96	5,20	11.960,00	5.200,00	56,52	A. SAMPAIO NOVAIS
26	Maxixe in natura	Kg.	100	8,39	5,90	839,00	590,00	29,68	A. SAMPAIO NOVAIS
27	Melancia in natura	Kg.	500	22,82	3,50	11.410,00	1.750,00	84,66	M. DA C. RODRIGUES
28	Melão nacional in natura	Kg.	1.000	11,22	4,47	11.220,00	4.470,00	60,16	H. MIX COMERCIO
29	Ovo de galinha fresco	Cartela	2.000	23,59	17,00	47.180,00	34.000,00	27,94	A. SAMPAIO NOVAIS
30	Pão de forma	Embalagem	1.000	11,56	7,90	11.560,00	7.900,00	31,66	A. SAMPAIO NOVAIS
31	Pão francês	Kg.	2.000	21,19	16,80	42.380,00	33.600,00	20,72	BELICHE LTDA
32	Pão tipo doce massa fina	Kg.	1.000	20,88	17,20	20.880,00	17.200,00	17,62	BELICHE LTDA
33	Pepino in natura	Kg.	1.000	10,91	4,47	10.910,00	4.470,00	59,03	H. MIX COMERCIO
34	Pera in natura	Kg.	100	21,73	12,97	2.173,00	1.297,00	40,31	H. MIX COMERCIO
35	Pimenta de cheiro in natura	Kg.	100	6,42	-	642,00	-	-	FRACASSADO
36	Pimentão verde in natura	Kg.	500	7,81	6,25	3.905,00	3.125,00	19,97	M. DA C. RODRIGUES
37	Polpa de frutas sabor abacaxi	Kg.	1.500	32,04	10,99	48.060,00	16.485,00	65,70	A. SAMPAIO NOVAIS
38	Polpa de frutas sabor acerola	Kg.	1.500	33,94	10,50	50.910,00	15.750,00	69,06	A. SAMPAIO NOVAIS
39	Polpa de frutas sabor maracujá	Kg.	1.500	42,83	15,99	64.245,00	23.985,00	62,67	A. SAMPAIO NOVAIS
40	Polpa de frutas , sabor goiaba	Kg.	600	29,78	9,98	17.868,00	5.988,00	66,49	A. SAMPAIO NOVAIS
41	Polpa de frutas , sabor caju	Kg.	600	26,79	10,25	16.074,00	6.150,00	61,74	M. DA C. RODRIGUES
42	Polpa de frutas, sabor cupuaçu	Kg.	200	34,82	13,99	6.964,00	2.798,00	59,82	BELICHE LTDA
43	Polpa de frutas , sabor cajá	Kg.	1.500	26,24	12,00	39.360,00	18.000,00	54,27	A. SAMPAIO NOVAIS
44	Presunto cozido fatiado	Kg.	300	39,05	26,88	11.715,00	8.064,00	31,17	BELICHE LTDA
45	Queijo mussarela fatiado	Kg.	800	50,02	36,00	40.016,00	28.800,00	28,03	A. SAMPAIO NOVAIS
46	Quiabo in natura	Kg.	100	9,25	8,00	925,00	800,00	13,51	A. SAMPAIO NOVAIS
47	Repolho roxo in natura	Kg.	150	13,98	5,99	2.097,00	898,50	57,15	BELICHE LTDA
48	Repolho Verde in natura	Kg.	1.000	10,72	4,47	10.720,00	4.470,00	58,30	H. MIX COMERCIO
49	Tangerina in natura	Kg.	1.000	15,84	6,47	15.840,00	6.470,00	59,15	H. MIX COMERCIO
50	Tomate in natura	Kg.	3.000	12,39	5,30	37.170,00	15.900,00	57,22	A. SAMPAIO NOVAIS
51	Vagem verde in natura	Kg.	150	18,13	18,12	2.719,50	2.718,00	0,06	BELICHE LTDA



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red (%)	Empresa Vencedora
52	Uva in natura	Kg.	200	22,00	15,75	4.400,00	3.150,00	28,41	M. DA C. RODRIGUES
TOTAL						822.820,50 820.442,50	418.305,50	49,01	-

Tabela 3 – Detalhamento dos valores arrematados por item de contratação. Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM.

A descrição pormenorizada dos itens consta no Anexo II do Edital do Pregão em tela, bem como constam do bojo processual as propostas comerciais readequadas apresentadas pelas empresas, sendo possível constatar que foram emitidas em consonância com as normas editalícias no tocante aos valores unitários arrematados em sessão e prazo de validade.

De acordo com o Edital do procedimento em análise, o **valor estimado do objeto foi previsto em R\$ 822.820,50** (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Todavia, tendo em vista os **itens fracassados**, o valor estimado efetivo do objeto (montante para os itens com propostas aceitas) passou a ser de **R\$ 820.442,50** (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Após a obtenção do resultado do pregão, o **valor global do registro de preços deverá ser de R\$ 418.305,50** (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Assim, diante do valor estimado efetivo supramencionado (excluídos os itens desertos e fracassados), vislumbramos uma diferença de **R\$ 402.137,00** (quatrocentos e dois mil, cento e trinta e sete reais), a qual representa uma redução efetiva de aproximadamente **49,01%** (quarenta e nove inteiros e um centésimo por cento) no valor global para os itens a terem preços registrados e serem eventualmente adquiridos, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Consta da Tabela 4, a seguir, a localização no bojo processual dos documentos de Habilitação, Propostas Comerciais Readequadas e consulta da situação de cada licitante vencedora no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP para as empresas vencedoras do certame e respectivos responsáveis:

Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas	Consulta ao CEIS/CNEP
A. SAMPAIO NOVAIS	Fls. 668-695, vol. VI	Fls. 534-537, vol. III	Fls.454-455, vol. II
BELICHE LTDA	Fls. 556-599, vol. III e 603-613, vol. IV	Fls. 477-479, vol. III	Fls.456-457, vol. II



Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas	Consulta ao CEIS/CNEP
H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fls. 628-656, vol. IV	Fls. 514-518, vol. III	Fls.452-453, vol. II
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Fls.703-724, vol. IV	Fls. 497-499, vol. III	Fls.450-451, vol. II

Tabela 4 - Localização nos autos dos documentos de habilitação e situação das empresas vencedoras no CEIS.

Ademais, também presente no bojo processual a consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Unidas – CMEP da Prefeitura de Marabá (fls. 448-449, vol. II), na qual o Pregoeiro não encontrou registros, no rol de penalizadas, referente a impedimento de licitar ou contratar com a Administração em nome de qualquer das Pessoas Jurídicas declaradas vencedoras do certame.

4.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a administração pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos de tais. Ademais, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 10.8, inciso II do Instrumento Convocatório ora em análise (fl. 368, vol. II).

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, com as respectivas comprovações de autenticidade dos documentos apresentados, dispostas no bojo processual conforme a Tabela 5, a seguir:

EMPRESAS	SICAF	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	COMPROVAÇÕES DE AUTENTICIDADE
A. SAMPAIO NOVAIS	Fl. 668, vol. IV	-	-
BELICHE LTDA	Fls. 556, vol. III	Fl. 590, vol. III	Fl. 618, vol. IV
H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fl. 622, vol. IV	Fls. 635-638, vol. IV	Fls. 659-662, vol. IV
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Fl. 703, vol. IV	-	-

Tabela 5 - Localização nos autos dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e comprovação de autenticidade de tais, das empresas vencedoras.

Por fim, cumpre-nos ressaltar que algumas Certidões tiveram o prazo de validade expirado durante o curso do processo em análise, ensejando a ratificação em momento anterior a qualquer contratação.

4.2 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os Pareceres Contábeis



oriundos de análise nas demonstrações das empresas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionado na Tabela 6:

EMPRESAS	CNPJ	PARECER DICONT/CONGEM
A. SAMPAIO NOVAIS	44.168.160/0001-10	1.228/2023
BELICHE LTDA	12.463.041/0001-01	1.229/2023
H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	20.076.046/0001-00	1.230/2023
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	17.069.170/0001-44	1.231/2023

Tabela 6 - Pareceres contábeis inerentes às empresas vencedoras do certame.

Os pareceres elencados atestam que os documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, referentes aos balanços patrimoniais do exercício 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à eventuais contratações e necessária publicação de atos, aponta-se a importância de atendimento da norma entabulada por meio do art. 61 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Portal dos Jurisdicionados (Mural de Licitações) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 22/2021-TCM/PA.

7. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.1 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos



termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, dada a devida atenção aos apontamentos inerentes a comprovação orçamentária para cobertura financeira em 2024 - quando oportuno -, de cunho essencialmente cautelares e/ou orientativos, feitos no decorrer desse exame com fito na eficiente contratação e execução de pactos, além de adoção de boas práticas administrativas, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº 32.793/2023-PMM, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Ata(s) de Registro de Preços, com consequente celebração de Contrato(s) quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral Interino do Município.

Marabá/PA, 19 de janeiro de 2024.

Laiara Bezerra Ribeiro
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 61.502

Leandro Chaves de Sousa
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 2.588/2023-GP

De acordo.

À **CPL/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá/PA
Portaria nº 2.351/2023-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeado nos termos da **Portaria nº 2.351/2023-GP**, **declara**, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da **RESOLUÇÃO Nº 11.479/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 32.793/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023-CPL/PMM**, cujo objeto é o *registro de preços para aquisição parcelada de alimentos perecíveis, para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 19 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município
Portaria nº 2.351/2023-GP